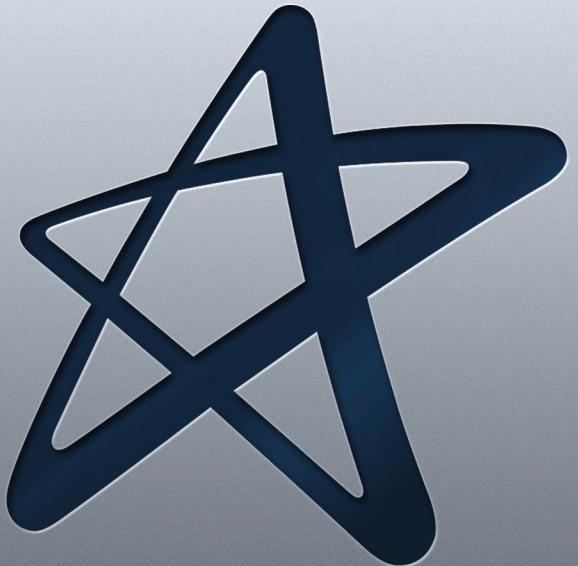


# **Empreendedorismo**





# Material Teórico



Questões Legais de Constituição da Empresa

**Responsável pelo Conteúdo:**

Profa. Dra. Vilma Lima

**Revisão Técnica:**

Profa. Ms. Elaine Barreto Batista

**Revisão Textual:**

Profa. Dra. Selma Aparecida Cesarin



# UNIDADE

## Questões Legais de Constituição da Empresa



- Introdução
- Contrato Social
- Tipos de Sociedades
- Registro
- Marca e Patente
- Tributo Federal Simples
- Financiamento
- Incubadoras de Empresas
- Programas Especiais do Governo
  - Programa de Capacitação de Recursos Humanos para Atividades Estratégicas (RHAE)
  - Programa de Inovação em Pequenas Empresas (PIPE)
  - Programa Nacional de Software para Exportação (SOFTEX)
  - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)
  - Microcrédito
  - Programa de Apoio Tecnológico à Exportação (PROGEX)
  - O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE)



### OBJETIVO DE APRENDIZADO

- Conhecer os trâmites necessários para a constituição de uma Empresa a fim de atuar de forma ética e responsável na consolidação de um negócio.





# Orientações de estudo

Para que o conteúdo desta Disciplina seja bem aproveitado e haja uma maior aplicabilidade na sua formação acadêmica e atuação profissional, siga algumas recomendações básicas:



## Assim:

- ✓ Organize seus estudos de maneira que passem a fazer parte da sua rotina. Por exemplo, você poderá determinar um dia e horário fixos como o seu “momento do estudo”.
- ✓ Procure se alimentar e se hidratar quando for estudar, lembre-se de que uma alimentação saudável pode proporcionar melhor aproveitamento do estudo.
- ✓ No material de cada Unidade, há leituras indicadas. Entre elas: artigos científicos, livros, vídeos e sites para aprofundar os conhecimentos adquiridos ao longo da Unidade. Além disso, você também encontrará sugestões de conteúdo extra no item **Material Complementar**, que ampliarão sua interpretação e auxiliarão no pleno entendimento dos temas abordados.
- ✓ Após o contato com o conteúdo proposto, participe dos debates mediados em fóruns de discussão, pois irão auxiliar a verificar o quanto você absorveu de conhecimento, além de propiciar o contato com seus colegas e tutores, o que se apresenta como rico espaço de troca de ideias e aprendizagem.

# Introdução



No Brasil, para o micro ou pequeno empresário exercer suas atividades é necessário ficar atento ao registro na Prefeitura ou na Administração Regional, no Estado, na Receita Federal e na Previdência Social. Além disso, saiba que, dependendo do tipo de atividade, é igualmente necessário o registro na Entidade de Classe e outros órgãos de fiscalização.

Pois é, esses e outros assuntos acerca da abertura/formação de Empresas serão tratados nesta Unidade.

Quando uma pessoa nasce é preciso expedir uma Certidão de Nascimento, não é mesmo?

Isso acontece também quando uma Empresa nasce. No caso da Empresa, seu Registro Legal deverá ser despachado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. Somente após esse Registro, a Empresa existirá oficialmente.

Porém, antes de procurar a Junta Comercial ou o Cartório, é preciso elaborar o Contrato Social da Empresa, que nada mais é do que um documento no qual constam as regras e as condições sob as quais a Empresa funcionará. Nesse mesmo documento, deverão constar, ainda, os direitos e as obrigações de cada um dos proprietários/componentes da sociedade.

“O processo de criação de uma Empresa às vezes é tedioso e estressante, mas todo empreendedor deve entender à legislação à qual sua Empresa está enquadrada, buscando sempre tirar vantagem competitiva desse processo” (DORNELAS, 2016, p. 223).

## Contrato Social

Pela importância e validade do Contrato Social, é importante que seja redigido por um advogado. Os itens que devem constar nesse documento são:

- » **Qualificação dos sócios – Apresentação dos sócios** – Números de documentos, endereço, profissão, estado civil etc.;
- » **Atividades e serviços desenvolvidos** – Deve-se especificar quais são os produtos e/ou serviços oferecidos, bem como definir a atividade que a Empresa desempenhará. Esse item é importante, pois as Notas Fiscais emitidas pela Empresa devem se relacionar com a definição correta da atividade Empresarial. Para facilitar, sugere-se a consulta prévia à classificação nacional de atividades econômicas, disponível no site da Receita Federal;

- » **Tipo de Empresa e local da operação** – Para a devida identificação do tipo de Empresa, é preciso buscar orientação, que também está disponível no site da Receita Federal. A classificação de cada Empresa ocorre em função de sua infraestrutura e atividade principal ou finalidade. Existem muitos tipos Empresariais classificados pela Receita Federal, alguns deles serão apresentados nesta Unidade, como, por exemplo: Sociedade Individual.

Ademais, a identificação correta do local no qual a Empresa será estabelecida é igualmente importante à medida que são os governos municipais que controlam quais atividades Empresariais podem ser exercidas em determinadas regiões; além disso, há os impostos;

- » **Participação de cada sócio e identificação dos administradores** – O Contrato Social deverá apresentar a divisão das quotas da Empresa, ou seja, a participação de cada sócio. Além disso, é indispensável indicar quem é cada um dos administradores envolvidos no negócio;
- » **Definição do pró-labore** – Valores e periodicidade de **pró-labore** são aqui definidos pelos sócios. Apesar de se tratar de item não obrigatório, é importante constar no Contrato Social. Perceba que pró-labore é diferente da distribuição dos lucros feita aos sócios investidores, o que também não precisa ser documentado, a menos que os sócios queiram que um percentual dos lucros seja guardado para um fundo de reserva;

A  
Z

**Pro labore** é uma expressão latina e significa “pelo trabalho”, utilizada atualmente na língua portuguesa para se referir à remuneração mensal do sócio ou dono de uma Empresa. Trata-se do salário mensal, normalmente, uma remuneração fixa, definida com base no mercado de acordo com o trabalho exercido.

- » **Regras para deliberações importantes** – Itens como formato de distribuição de resultados – lucros –, regras para a entrada de novos sócios, para a tomada de empréstimos etc. poderão ser definidos nesse documento.

O Contrato Social deverá ter a assinatura de todos os sócios e, com exceção das Microempresas e Empresas de pequeno porte, trazer também a assinatura do advogado responsável pela sua escrita.

Vejamos uma forma simplificada de apontar os itens que compõem o Contrato Social, segundo Chiavenato (2012):

#### COMPOSIÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Título | Cláusulas Obrigatórias | Preâmbulo | Fechamento e | Corpo do Contrato

##### As cláusulas obrigatórias são as seguintes:

- Nome da empresa, que pode ser a razão social ou a denominação social;
- Capital da sociedade, com participação de cada sócio e a forma e o prazo de sua integralização;
- Município de sede, com endereço completo;
- Objeto social (item essencial);
- Responsabilidade dos sócios, ou seja, a definição de que a responsabilidade dos sócios se limita ao valor do capital social; nomeação do administrador;
- foro contratual.

##### O fechamento deve conter:

- local e data do contrato;
- nome dos sócios e sua identificação;
- nome das testemunhas e sua identificação;
- visto do advogado.

Fonte: adaptado de Chiavenato, 2012, p. 136

## Tipos de Sociedades

As definições e os tipos de sociedades para a criação de Empresas no país são apontados no novo Código Civil brasileiro. Contudo, para que você, estudante, também tenha conhecimento acerca desse assunto, separamos informações importantes, claras e de fácil entendimento, apresentadas por Dornelas (2016), tendo como base o site do Sebrae. Ao navegar nesse universo, você pode ir além do que apresentaremos a seguir e, ainda, pode obter um roteiro que guiará o empreendedor na abertura de sua Empresa lá no site ([www.sebrae.com.br](http://www.sebrae.com.br)).

Uma das formas mais comuns é o tipo de **Sociedade Simples**, configurada por duas ou mais pessoas: “A sociedade simples é considerada pessoa jurídica; por exemplo: dois advogados constituem um escritório de advocacia.” (DORNELAS, 2016, p. 224).

Normalmente, pode configurar-se como: Sociedade em Nome Coletivo, Sociedade em Comandita Simples ou Sociedade Limitada ou, ainda, adotar as regras que julgar pertinentes:

Sociedade simples é a sociedade constituída por pessoas que reciprocamente se obrigam a contribuir com bens ou serviços para o exercício de atividade econômica e partilha, entre si, dos resultados, não tendo por objeto o exercício de atividade própria de empresário (artigos 981 e 982). São sociedades formadas por pessoas que exercem profissão intelectual (gênero, características comuns), de natureza científica, literária ou artística (espécies, condição), mesmo se contar com auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de Empresa (parágrafo único do artigo 966) (DORNELAS, 2016, p. 224).

Segundo Chiavenato, também especialista no assunto, esse tipo de Sociedade tem interesse em contribuir com bens ou serviços, como atividade econômica e divide entre si os resultados, não tendo por objeto o exercício de atividade própria de empresário:

Como exemplo, temos o caso de dois médicos que constituem um consultório médico ou dois dentistas e um consultório odontológico. Embora quase sempre maior que o conceito de empresário, a sociedade simples não chega a assumir grandes proporções, como corretoras de seguros, imobiliárias, firmas atacadistas e varejistas, Empresas de prestação de serviços etc. O representante legal da Empresa passa a ser o administrador, que substitui a figura do sócio-gerente. O atual Código Civil conserva a figura do gerente, entretanto, ele passa a ocupar uma posição hierárquica inferior à do administrador, que pode ser destinada a um empregado de confiança (CHIAVENATO, 2012, p.111).

A **Sociedade Empresária** “é aquela que exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou circulação de bens ou de serviços, constituindo elemento de Empresa” (CHIAVENATO, 2012, p. 115).

É também considerada pessoa jurídica, podendo ser constituída por uma ou mais pessoas. Por exemplo, duas ou mais pessoas que criam uma Empresa de comércio e prestação de serviço de costura.

De acordo com o Código Civil brasileiro, regulada nos Artigos 1.039 a 1.092, Artigo 983, a Sociedade Empresária pode ser constituída por meio de um dos seguintes tipos: Sociedade em Nome Coletivo, Sociedade em Comandita Simples, Sociedade Limitada (mais comum), Sociedade Anônima ou Sociedade em Comandita Por Ações:

A sociedade empresária tem por objeto o exercício de atividade própria de empresário sujeito ao registro, inclusive a sociedade por ações, independentemente de seu objeto, devendo inscrever-se na Junta Comercial do respectivo estado. Isto é, sociedade empresária é aquela que exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou circulação de bens ou de serviços, constituindo elemento de Empresa (DORNELAS, 2016, p. 224).

**Sociedade Limitada** se constitui por sócios que podem ter suas quotas definidas de acordo com um valor determinado, mas no que se referem à integralização do Capital Social, todos respondem solidariamente.

A seguir, algumas características.

A sociedade limitada rege-se pelo novo Código Civil e, nas omissões, pelas normas da sociedade simples ou da sociedade anônima, se assim o Contrato Social estabelecer.

O capital social divide-se em quotas, iguais ou desiguais, cabendo uma ou diversas a cada sócio.

Os sócios não poderão distribuir lucros ou realizar retiradas, se distribuídos com prejuízos do capital.

Pela exata estimativa de bens conferidos ao capital social respondem solidariamente todos os sócios, até o prazo de cinco anos da data do registro da sociedade (DORNELAS, 2016, p. 225).

**Sociedade por Ações** é constituída por intermédio de regras mais complexas, sendo mais utilizada por grandes negócios. Cada sócio ou acionista tem uma parte do capital social e responde somente pelo preço de emissão das ações que possui. Nesse caso, é regida pela Lei n. 6.404/76 e, nos casos omissos, pelas disposições do novo Código Civil (DORNELAS, 2016).

A **Sociedade Estrangeira** é constituída e organizada em conformidade com a Legislação do país de origem e precisa de autorização do Poder Executivo, protocolada no Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC) (DORNELAS, 2016).

No caso de **Sociedade Cooperativa**, define-se um número mínimo de pessoas que irão compor a sociedade, juntamente com a limitação de um valor da soma de quotas do Capital Social e, sobretudo, tem algumas características:

As quotas do capital são intransferíveis a terceiros estranhos à sociedade, ainda que por herança; cada sócio tem direito a um só voto nas deliberações, a despeito do valor de sua participação no capital societário, que pode não existir; a distribuição dos resultados ocorre proporcionalmente ao valor das operações efetuadas pelo sócio com a sociedade, podendo ser atribuído juro fixo ao capital realizado; a responsabilidade dos sócios pode ser limitada ou ilimitada; a cooperativa será sempre considerada sociedade simples (DORNELAS, 2016, p.226).

Uma **Associação** tem direito privado e pode ser criada com fins não econômicos. Ela também constitui pessoa jurídica, normalmente por um grupo de pessoas com objetivos comuns, mas sem pretensão de obter lucro (DORNELAS, 2016).

Pode-se constituir uma **Fundação**. Nesse caso, o instituidor, ou seja, a pessoa que deseja ter uma fundação, deve doar um bem, por Escritura Pública ou Testamento, declarando não somente o tipo de bem, mas também a forma de adminis-

tração: “Deve servir a fins de utilidade pública, como: morais, religiosos, culturais, de assistência etc. Há ainda a necessidade de patrimônio para a constituição da fundação” (DORNELAS, 2016, p. 226).

Dornelas (2016), além dos tipos de sociedade, destaca, ainda, o **Estatuto Nacional das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, validado a partir da Lei Complementar nº 127, de 14 de agosto de 2007:

- a. Desburocratizar a apuração e o recolhimento dos impostos e contribuições.
- b. Facilitar o cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias.
- c. Permitir o acesso ao crédito e ao mercado, inclusive quanto à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos (DORNELAS, 2016, p. 226).

Cabe citar também nos tipos de tributos, aqueles da competência federal, estadual e municipal:

- **Tributos da competência federal**
  - Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ)
  - Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)
  - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)
  - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)
  - Contribuição para o PIS
  - Contribuição para a Seguridade Social (INSS)
- **Tributo da competência estadual**
  - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS)
  - Tributo da competência municipal
  - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) (Dornelas, 2016, p. 226).

A Lei Geral contribuiu para o aperfeiçoamento do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições para os tributos e contribuições elencadas acima.



Os benefícios que a Lei Geral tem trazido às Micro e Pequenas Empresas pode ser visualizado no site do Sebrae ([www.sebrae.com.br](http://www.sebrae.com.br)). Já, no site da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), você encontrará detalhes sobre as normas do Simples Nacional, entre outras informações acerca do assunto.

Para ampliar o conhecimento sobre as possibilidades de constituir a Empresa e as alternativas que terá, procure uma boa assessoria jurídica e contábil; devendo, ainda, recorrer ao Sebrae. Os documentos necessários, o tipo de Empresa mais adequado para sua oportunidade de negócio, os impostos e os tributos incidentes em cada caso, a opção ou não por adotar o Simples Nacional, entre outras informações de suma importância para o futuro empreendedor, estão no site do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. Entretanto, não exclui a necessidade de ajuda externa, visto a complexidade desse assunto.

## Registro

“Os empresários e as sociedades empresárias deverão ser registrados nas Juntas Comerciais do respectivo estado. As Sociedades Simples deverão ser registradas nos Cartórios de Registros de Pessoas Jurídicas” (CHIAVENATO, 2012, p. 122).

Prevê averbar alguns atos no órgão de registro de Empresas a saber: modificações patrimoniais do empresário; nomeação ou saída de administrador e gerente; redução do capital social; cessão de quotas; renúncia do administrador; atas da assembleia ou reunião; dissolução da sociedade; venda de estabelecimento (não confundir venda de estabelecimento comercial com cessão e transferência das quotas sociais):

Os principais atos que deverão ser publicados no Diário Oficial da União ou do Estado (conforme o local da sede do empresário ou da sociedade) e em jornal de grande circulação são: redução do capital social; renúncia do administrador; convocação de assembleias; dissolução da sociedade; venda de estabelecimento. Por causa de todas essas novas exigências, não abra mão do seu advogado e do seu contador para assessorá-lo nas decisões sobre o seu negócio (CHIAVENATO, 2012, p. 123).

O registro legal de uma Empresa variará de acordo com a sua região de abertura e em função da categoria de Sociedade que será constituída, tendo vantagem e desvantagem entre, por exemplo: Empresária (ou também denominada Sociedade Empresária); Sociedade Civil; Sociedade Mercantil.

Quadro 1. Tipos de Empresa

Tipo de Empresas	Vantagens	Desvantagens
<b>Empresário</b>  Uma só constitui a empresa, sem a necessidade de associar a outra. Como são comerciais, as empresas são registradas na Junta Comercial, mas não atuam no ramo de serviços.	Pode ser enquadrada como ME (micro-empresa) ou EPP (Empresa de pequeno porte e se beneficiar do Simples; não necessita de sócio para construir e tem mais facilidade de se dissolver.	O empresário responde pela empresa com seus bens pessoais; os bancos costumam limitar a concessão de créditos.
<b>Sociedade Civil</b>  União de pelo menos duas pessoas para a prestação de serviços. Pode ser de fins econômicos (com objetivo de lucro) ou de fins não econômicos (para satisfação de interesses, religiosos, culturais, políticos ou benficiantes). São registradas nos cartórios de registro civil de pessoas jurídicas.	Não está sujeita a falência.	Em geral, não é possível enquadrar uma sociedade civil como ME ou EPP. Por ser constituída por mais de uma pessoa, há a divisão do poder decisório.
<b>Sociedade Mercantil</b>  É a união de duas ou mais pessoas para exploração de negócios de natureza mercantil ou industrial, tendo que se registrar na Junta Comercial.	Pode assumir diversas formas, de acordo com o interesse dos sócios. Se for muito limitada (Ltda), pode ser enquadrada como ME ou EPP e se beneficiar do Simples.	Está sujeita a falência; há divisão do poder decisório, por ser constituída por mais de uma pessoa.

Fonte: Tipos de empresa. Disponível em: <https://goo.gl/1VCCn>

Identificado o tipo de Empresa, é preciso pesquisar tanto na Junta Comercial, quanto no Cartório, se já há alguma outra Empresa registrada com o nome que se pretende utilizar. Para esse tipo de pesquisa, é comum a disponibilização de um formulário próprio, com três opções de nomes. Há estados, inclusive, que já oferecem esse tipo de serviço pela *Internet*.

## Marca e Patente

Antes de pensar na marca da Empresa, do produto ou do serviço, é preciso registrá-la no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI). Ao registrar a marca, garante-se ao seu proprietário o direito de exclusividade. No site do INPI, existe a seguinte definição para marca:

Segundo a lei brasileira, é todo sinal distintivo, visualmente perceptível, que identifica e distingue produtos e serviços de outros análogos, de procedência diversa, bem como certifica a conformidade dos mesmos com determinadas normas ou especificações técnicas (INPI apud DORNELAS, 2016, p. 232).

O site no INPI detalha ainda os tipos, uso e apresentação da marca, entre outras informações de suma importância para quem deseja abrir o seu negócio.

Vejamos a seguir um resumo destacado por Dornelas (2016).

## Classificação da Marca Quanto à Origem

- **Brasileira:** aquela regularmente depositada no Brasil, por pessoa domiciliada no país (DORNELAS, 2016, p. 233);
- **Estrangeira:(a)** aquela regularmente depositada no Brasil, por pessoa não domiciliada no país; (b) aquela que, depositada regularmente em país vinculado a acordo ou tratado do qual o Brasil seja partícipe ou em organização internacional da qual o país faça parte, é também depositada no território nacional, no prazo estipulado no respectivo acordo ou tratado e cujo depósito no país contenha reivindicação de prioridade em relação à data do primeiro pedido (DORNELAS, 2016, p. 233).

## Classificação da Marca Quanto ao Uso

- **De produtos ou serviços:** aquelas usadas para distingui-los de outros idênticos, semelhantes ou afins, de origem diversa (DORNELAS, 2016, p. 233);
- **Coletivas:** aquelas usadas para identificar produtos ou serviços provindos de membros de determinada entidade (DORNELAS, 2016, p. 233);
- **De certificação:** aquelas que se destinam a atestar a conformidade de um produto ou serviço com determinadas normas ou especificações técnicas, notadamente quanto à qualidade, natureza, material utilizado e metodologia empregada (DORNELAS, 2016, p. 233).

## Classificação da Marca quanto à Apresentação

- **Nominativa:** é constituída por uma ou mais palavras no sentido amplo do alfabeto romano, compreendendo também os neologismos e as combinações de letras e/ou algarismos romanos e/ou arábicos (DORNELAS, 2016, p. 233);
- **Figurativa:** é constituída por desenho, imagem, figura ou qualquer forma estilizada de letra e número, isoladamente, bem como por ideogramas de línguas como japonês, chinês, hebraico etc. Nessa última hipótese, a proteção jurídica recai sobre o ideograma em si, não sobre a palavra ou termo que ele representa, ressalvada a hipótese de o requerente indicar no requerimento a palavra ou o termo que o ideograma representa, desde que comprehensível por uma parcela significativa do público consumidor, caso em que se interpretará como marca mista (DORNELAS, 2016, p. 233);
- **Mista:** é constituída pela combinação de elementos nominativos e de elementos figurativos, ou de elementos nominativos cuja grafia se apresente de forma estilizada (DORNELAS, 2016, p. 233);

- **Tridimensional:** é constituída pela forma plástica (entende-se por forma plástica a configuração ou a conformação física) de produto ou de embalagem, que deve ter capacidade distintiva em si mesma e estar dissociada de qualquer efeito técnico.

As marcas têm prazo de validade de dez anos, contados a partir da data de concessão, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos. Mais informações podem ser obtidas no site [www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br), bastante completo e com a descrição do procedimento utilizado para registros de marcas (DORNELAS, 2016, p. 233).

A marca é um conceito intangível e complexo. Entretanto, podemos começar a refletir sobre sua definição levando em conta alguns elementos, mas não somente eles:

A marca é uma promessa; é uma totalidade de percepções – tudo o que se vê, ouve, lê, conhece, sente, pensa etc. – sobre um produto, serviço ou negócio; Cada marca ocupa uma posição diferenciadora nas mentes dos consumidores a partir de experiências anteriores, de associações e experiências futuras; a marca é um conjunto de atributos, benefícios, convicções e valores que diferenciam, reduzem a complexidade e simplificam o processo decisório (KOTLER, 2008, p. 22).

Este item – marca – pode parecer menos importante, no entanto, salienta-se que em um cenário no qual o universo de produtos e serviços é cada vez mais diversificado, uma identidade visual lógica é o melhor meio de reconhecer uma Empresa. Além de contribuir na identificação com o público-alvo, é uma parte fundamental do *marketing*, que contribui também para as relações públicas, financeiras e institucionais.



### Você sabe o que é patente?

**Segundo o INPI:** “Patente é um título de propriedade temporária sobre uma invenção ou modelo de utilidade, outorgado pelo Estado aos inventores ou autores ou outras pessoas físicas ou jurídicas detentoras de direitos sobre a criação. Em contrapartida, o inventor se obriga a revelar detalhadamente todo o conteúdo técnico da matéria protegida pela patente” (INPI *apud* DORNELAS, 2016, p. 234).

Para se obter a patente deve-se efetivar um pedido no INPI, considerando passar por todas as etapas por ele definida, a saber:

1. **Busca Prévia** – Apesar de não ser obrigatória, é aconselhável que a pessoa interessada faça essa busca antes de efetuar o depósito de um pedido de patente.
2. **Depósito e conteúdo do pedido de patente** – O depósito do pedido de patente pode ser feito na sede do INPI, no Rio de Janeiro, nas delegacias e nas representações regionais nos outros estados, ou por meio de carta postal.

3. **Sigilo do pedido depositado** – O pedido de patente fica mantido em sigilo até sua publicação, que ocorre depois de 18 meses, contados da data do exame ou da prioridade mais antiga, podendo ser antecipada a requerimento do depositante. Ao final do prazo, o pedido terá sua publicação notificada na RPI (Revista da Propriedade Industrial), de periodicidade semanal.
4. **Exame do pedido** – Para que o pedido seja estudado por um examinador de patentes, o requerente deve apresentar uma solicitação de exame. Isso deve ser feito de forma protocolada, dentro dos primeiros 36 meses do depósito do pedido que, caso contrário, será arquivado.
5. **Carta-patente** – Se o pedido for deferido pelo INPI, haverá uma publicação na RPI, e se deve aguardar o prazo de 60 dias, contados a partir do deferimento do pedido, para pagamento da retribuição e respectiva comprovação, correspondente à expedição da carta-patente.
6. **Recurso/nulidade** – Pode-se recorrer das decisões do INPI. Se a decisão for pelo indeferimento do pedido, caberá a interposição de recurso no prazo de 60 dias. Se a patente for concedida em desacordo com os dispositivos legais da Lei no 9.279/97, será considerada nula. A patente também poderá ser anulada pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse, durante toda sua vigência, via ação judicial própria (DORNELAS, 2016, p. 234-235).

O INPI também se reserva o direito de anular a patente durante sua vigência, via ação judicial própria, bem como pode ser requerido por qualquer pessoa com legítimo interesse; passando por avaliações. Cabe ao empresário ficar atento à solicitação, prezando apresentar todos os dados que lhe garantam a patente solicitada.

## Tributo Federal Simples

Certamente, você já ouviu falar do **Simples**, pois, como o nome já sugere, trata-se de uma forma simplificada de recolhimento de tributos e contribuições federais para as Micro e Pequenas Empresas. É preciso ficar atento ao fato de que a classificação de Micro e Pequena Empresa pode variar de um local para outro.

A opção pelo **Simples** é facultativa e há critérios diferentes para cada Estado. Portanto, é preciso ficar atento(a)!

Além disso, deve-se refletir sobre o custo-benefício ao se optar pelo **Simples**. Por exemplo, se o empreendedor tiver mais clientes institucionais – Pessoas Jurídicas (PJ) – e optar pelo **Simples**, seus clientes deixarão de ter crédito de Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e prestação de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS). A sugestão é sempre buscar a opinião de especialistas.

# Financiamento

Em virtude das exigências estabelecidas pelas instituições financeiras, as altas taxas de juros e a inadimplência à obtenção de financiamento apresentam-se como problemas comuns para o empresariado brasileiro, especialmente para o pequeno empreendedor:

Realmente o Brasil não é exemplo de como financiar a pequena Empresa, mas algumas atitudes por parte do empreendedor também deveriam ser tomadas com o intuito de mudar esse cenário. O fato de não existirem políticas públicas claras que apoiem o empreendedorismo no país não justifica jogar toda a culpa do insucesso do empreendimento no governo. O empreendedor deve utilizar a sua capacidade de planejamento e habilidade de negociação, bem como seu networking, para identificar as melhores alternativas no mercado para injetar capital em seu negócio (DORNELAS, 2005, p. 175).

O principal problema é a habilidade do empreendedor para tratar o assunto. É comum focar a negociação acerca de financiamento apenas nos bancos de varejo. Nesse sentido, ao se criar uma nova Empresa, geralmente, as melhores opções de financiamento para o empresário em princípio são: empréstimos e economias pessoas (família ou de amigos). Contudo, elencamos outros:

- » **Angels** – pessoas físicas investidoras;
- » Incubadoras de Empresas;
- » Programas especiais do Governo.

O fato é que não existe uma regra que defina ou especifique qual é a melhor escolha, o que determinará é o *feeling* do empreendedor. Ademais, é claro que os bancos de varejo e as Empresas de *leasing* exigem muita contrapartida para a aprovação de empréstimos, os quais, quando aprovados, trazem consigo altíssimas taxas de juros. A seguir, qualificaremos as fontes de financiamentos menos usuais.

## Angels

A expressão “investidor anjo” foi cunhada nos Estados Unidos para identificar investidores que, na *Broadway*, financiavam, mesmo com riscos, produções teatrais:

O investidor-anjo, ou investidor pessoa física, é um capitalista de risco que possui dinheiro e busca alternativas para obter melhor rentabilidade para esse dinheiro. É ele quem coloca o *seed money* (dinheiro “semente inicial”) necessário para a criação de muitos negócios (DORNELAS, 2016, p. 184).

Ainda que a palavra **anjo** possa induzir a determinadas situações, é importante salientar que o investimento anjo não é uma atividade filantrópica ou de fins sociais. Os *angels* têm como objetivo investir em negócios com alto potencial de retorno e que, consequentemente, terão impacto positivo para a comunidade/sociedade por meio da geração de oportunidades de trabalho e de renda. Assim, o termo “anjo” é utilizado porque esse investidor não é, exclusivamente, financeiro (DORNELAS, 2016).

Uma das características desse tipo de investidor é o fato de apoiar o empreendedor para além das questões financeiras. A ideia é aplicar seus conhecimentos, experiência e rede de relacionamento a fim de orientá-lo e aumentar sua chance de sucesso (DORNELAS, 2016).

O principal diferencial do “capital anjo” é justamente o papel do investidor no negócio, que vai muito além da simples entrada com o dinheiro. “Ele investe na Empresa em estado inicial. Traz *expertise* tecnológica ou científica, faz acompanhamento muito direto, reuniões periodicamente, mas sem tirar o papel do empreendedor”, explica Botelho (investidor anjo) (GASPARIN, 2012, G1, *online*).

---

Normalmente, tais investidores optam por apostar nas Empresas em estágios iniciais de crescimento – *startup*. Geralmente, esse dinheiro é concedido em troca de ações da Empresa ou cota no capital social.

No Brasil, esse tipo de investimento ainda pode ser considerado recente. Nos Estados Unidos, no entanto, esse modo é bastante comum há mais tempo. Empresas como **Google** e **Facebook** tiveram apoio de *angels*.

As pesquisas atuais apontam para cerca de duzentos mil “anjos” em potencial no Brasil, com capacidade para aportar anualmente cerca de três bilhões de reais em novos empreendimentos.

Segundo a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) – Empresa pública brasileira de fomento à Ciência, tecnologia e inovação em Empresas, universidades, institutos tecnológicos e outras instituições públicas ou privadas, esses investidores já estão se organizando em redes que visam à diversificação do portfólio de investimentos, diluição de riscos e também a troca de experiências entre os componentes. O FINEP informa, ainda, a existência de seis redes espalhadas pelo país:

- » Gávea Angels;
- » São Paulo Angels;
- » Floripa Angels;
- » Bahia Angels;
- » Alterosa Angels;
- » Range Recife Angels.

O que esses grupos têm em comum é o investimento em Empresas com ideias inovadoras a partir de taxas de retorno entre três e cinco anos, mais a exigência da apresentação do plano de negócios da Empresa solicitante – empreendedor – a um comitê de avaliação. Além do plano de negócios, algumas redes exigem um protótipo ou uma prova de conceito do produto ou serviço proposto.

Outra consideração acerca dessas redes é a preferência em investir em Empresas de Tecnologia. Algumas são ainda mais restritivas, como a Floripa Angels, que foca seus investimentos em provedores de serviço de *Internet*, *softwares* e Sistemas Digitais. Isso não significa que os investimentos ocorrem, somente, para Empresas ligadas às áreas tecnológicas. Em síntese, a ideia é apresentar um negócio inovador e de rápido retorno financeiro.

Uma vez que os “anjos” focam em negócios com impacto positivo para a comunidade/sociedade por meio da geração de oportunidades de trabalho e de renda, a região de atuação dessas redes está, normalmente, relacionada à própria localização do empreendimento.

## Incubadoras de Empresas

“As incubadoras de Empresas são entidades sem fins lucrativos, destinadas a amparar o estágio inicial de Empresas nascentes que se enquadram em determinadas áreas de negócios” (DORNELAS, 2016, p 205).

Tanto no Brasil, quanto no mundo, as pesquisas revelam que a taxa de mortalidade de Empresas que optam pelo processo de incubação é reduzida de 70% para 20% se comparadas às Empresas normais. Tal processo é importante para o empreendedor à medida que fortalece a Empresa em seus primeiros anos e a prepara para sobreviver no mercado.

As primeiras incubadoras de Empresas no Brasil surgiram na década de 1980, de modo que atualmente existem mais de 350 unidades em operação, com cerca de seis mil Empresas envolvidas. Tais incubadoras são, normalmente, vinculadas a alguma instituição de ensino e oferecem uma série de facilidades, entre as quais se destacam:

- » Espaço físico para alojar as Empresas;
- » Assessoria para a gestão técnica e empresarial;
- » Infraestrutura e serviços compartilhados – salas de reunião, telefone, fax, acesso à *Internet*, suporte em informática etc.;
- » Acesso a mecanismos de financiamento;
- » Possibilidade de ampliar mercados e *networking*;
- » Processo de acompanhamento, avaliação e orientação.

Para fazer parte de uma incubadora, o solicitante – empreendedor – precisa apresentar um negócio que tenha viabilidade econômica e técnica e que desenvolva um produto ou serviço diferencial, competitivo, inovador e que se destaque das soluções existentes no mercado.

Existem diferentes tipos de incubadora, a saber:

- » **De base tecnológica** – atende/apoia Empresas nas quais os produtos ou serviços são gerados a partir dos resultados de pesquisas, assim como a tecnologia representa valor agregado;
- » **Tradicional** – atende/apoia Empresas de setores convencionais da Economia, que detêm tecnologia largamente difundida e queiram agregar valor aos produtos ou serviços;
- » **Mista** – atende/apoia Empresas tanto de bases tecnológicas, quanto de setores tradicionais;
- » **Social** – atende/apoia organizações oriundas de projetos sociais;
- » **De cooperativa** – atende/apoia empreendimentos associativos em processo de formação e/ou consolidação.

Além dessas, existem também incubadoras de Empresas de agronegócios, culturais e de design, entre outras, ou seja, que atendem a setores específicos.

## Programas Especiais do Governo

Ainda que pouco difundidos, existem diversos modos de financiamento provenientes dos governos municipais, estaduais e federal. O Simples Nacional – já mencionado – e o MEI são exemplos de programas de financiamento governamental.



A Lei Complementar no 128, de 19 de dezembro de 2008, criou condições especiais para que o empreendedor informal se torne um empreendedor individual legalizado. Segundo informações do site <<https://goo.gl/NHeTl>>, o empreendedor individual é “a pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza como pequeno empresário. Para ser um empreendedor individual, é necessário faturar, no máximo, até R\$ 60.000 por ano, não ter participação em outra Empresa como sócio ou titular e ter um empregado contratado que receba o salário mínimo ou o piso da categoria”. Entre as vantagens oferecidas pela Lei, está o registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), que facilita a abertura de conta bancária, o pedido de empréstimos e a emissão de notas fiscais. Além disso, o empreendedor individual enquadra-se no Simples Nacional e fica isento dos tributos federais (Imposto de Renda, PIS, Cofins, IPI e CSLL). O empreendedor individual paga um valor fixo mensal destinado à Previdência Social e ao ICMS ou ao ISS. Essas quantias serão atualizadas anualmente, de acordo com o salário-mínimo. Com essas contribuições, o empreendedor individual terá acesso a benefícios como auxílio-maternidade, auxílio-doença e aposentadoria, entre outros (DORNELAS, 2016, p. 230).

Além desses, destacam-se os programas a seguir.

# Programa de Capacitação de Recursos Humanos para Atividades Estratégicas (RHAE)

Foi criado em 1987 em uma parceria do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) com o objetivo de dotar o país de melhores condições de competitividade no mercado mundial, por meio da capacitação de recursos humanos:

O RHAE consiste na concessão de bolsas a Empresas para:雇用 especialistas envolvidos em projetos de desenvolvimento tecnológico; enviar especialistas para treinamento no país e no exterior; possibilitar a participação de especialistas nacionais e estrangeiros em projetos de pesquisa. As bolsas podem ser de curta duração (até três meses) e longa duração (até 36 meses). Mais informações podem ser obtidas no site do CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) (DORNELAS, 2016, p. 191).

# Programa de Inovação em Pequenas Empresas (PIPE)

Criado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), objetiva financiar a execução de pesquisa científica e/ou tecnológica em pequenas empresas sediadas nesse estado. A concessão do financiamento é realizada diretamente ao pesquisador, que deverá estar vinculado ou associado a uma pequena Empresa. “[...] Uma aposta de risco do governo e um estímulo a mais aos empreendedores (DORNELAS, 2016, p. 189).

O PIPE é dividido em três fases, com objetivos diferentes. Na fase 1: avalia-se a viabilidade das ideias. “Nesta fase, podem-se conseguir até R\$ 200.000 em recursos não reembolsáveis, além de bolsas para o pesquisador e sua equipe” (DORNELAS, 2016, p. 190).

Fase 2: foca-se no desenvolvimento da pesquisa, cujos recursos serão fornecidos aos melhores projetos da primeira fase. “Nesta fase, pode-se conseguir até R\$ 1 milhão em recursos não reembolsáveis, além de bolsas para o pesquisador e sua equipe” (DORNELAS, 2016, p. 190).

Baseada nas primeiras fases, a terceira e última não concede apoio financeiro, mas colabora na obtenção de outras fontes, caso o resultado da pesquisa comprove sua viabilidade, seja técnica, comercial ou social. Esta avalia o desenvolvimento de novos produtos comerciais (DORNELAS, 2016).

Para iniciar nesse programa, na fase 1, o empreendedor não precisa estar com a Empresa aberta, mas se o projeto for aprovado, deverá se registrar para dar sequência às demais. “Isso possibilita aos empreendedores que tenham ideias ainda em fase de desenvolvimento a conseguirem apoio para colocá-las em prática e, assim, criarem suas Empresas” (DORNELAS, 2016, p. 190).

## Programa Nacional de Software para Exportação (SOFTEX)

Criado em 1993, pelo CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e vinculado ao Ministério da Ciência e Tecnologia (MCTI), beneficia cerca de duas mil Empresas por meio do auxílio nas áreas operacional, de financiamento e de capacitação dos associados por uma ampla e sólida articulação de parceiros da iniciativa privada, governo e Academia. Esse programa é coordenado pela Softex – executora das políticas públicas do Governo Federal para o setor de TI:

Com sede em Brasília, a entidade coordena o “Sistema Softex”, que beneficia mais de 6 mil Empresas em todo o território nacional por meio de uma rede formada por 23 agentes regionais distribuídos por 13 estados brasileiros e no Distrito Federal, que trabalham em articulação com a iniciativa privada e com os governos estaduais e municipais, centros acadêmicos e instituições de fomento (SOFTEX, 2016, online).

Softex é denominado como uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), contribuindo para a ampliação e competitividade das Empresas do setor e ocupando papel estratégico no sucesso nacional e internacional dessas companhias.

## Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)

Configura-se como uma Empresa Pública Federal, sendo atualmente considerada o principal instrumento de financiamento de longo prazo para investimentos em todos os segmentos da Economia. Desde sua fundação, em 1952, destaca-se pelo apoio à agricultura e à indústria, oferecendo condições especiais para Micro, Pequenas e Médias Empresas. Esse banco também vem implementando linhas de investimentos sociais, direcionados à educação e saúde, agricultura familiar, saneamento básico e transporte urbano:

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) criou, em 2007, o Programa Ciatec, que visa a investir recursos de capital de risco em empresas inovadoras. Os bons resultados obtidos pelo primeiro fundo Ciatec estimularam a continuidade do Programa (DORNELAS, 2016, p. 191).

A concessão de crédito se dá por meio do financiamento a projetos de investimentos, aquisição de equipamentos e exportação de bens e serviços. Além disso, o BNDES atua no fortalecimento da estrutura de capital das Empresas privadas e destina financiamentos não reembolsáveis a projetos que contribuam para o desenvolvimento social, cultural e tecnológico.

## Microcrédito

“É uma forma recente no Brasil de apoio aos pequenos empreendimentos, pois envolve empréstimos de menores quantias a juros mais acessíveis, sendo ainda um instrumento estratégico para a inclusão social do governo” (DORNELAS, 2016, p. 192).

O autor acrescenta:

Outra característica dessa modalidade é que pode apoiar negócios informais. Geralmente, a administração dessa modalidade de crédito é feita por uma Organização Não Governamental (ONG), que atua em determinada região. O Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio (MDIC) tem atuado no desenvolvimento de uma metodologia que minimize os custos dos procedimentos operacionais para as instituições que operam com microcrédito, promovendo sua permanência no mercado de forma mais estável (DORNELAS, 2016, p. 192).



Para mais informações a respeito acesse o site <http://www.mctic.gov.br/portal>

## Programa de Apoio Tecnológico à Exportação (PROGEX)

O programa tem como premissa prestar assistência tecnológica às Micro e Pequenas Empresas que querem se tornar exportadoras ou àquelas que já exportam e desejam melhorar seu desempenho nos mercados externos (DORNELAS, 2016, p. 192).

O Progex tem quesitos específicos para prover o apoio às Empresas, analisando o projeto em duas etapas. Mais informações a respeito podem ser obtidas em [www.mct.gov.br](http://www.mct.gov.br) e em [www.finep.gov.br](http://www.finep.gov.br).

# O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE)

Talvez seja o órgão mais difundido/conhecido para os futuros empreendedores e, provavelmente, o mais consultado. Trata-se de uma entidade privada que promove a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos empreendimentos de micro e pequeno porte (SEBRAE, 2016, *online*):

Há mais de 40 anos, atua com foco no fortalecimento do empreendedorismo e na aceleração do processo de formalização da economia por meio de parcerias com os setores público e privado, programas de capacitação, acesso ao crédito e à inovação, estímulo ao associativismo, feiras e rodadas de negócios (SEBRAE, 2016, *online*).

Desse órgão se destacam dois programas

O **Sebraetec** auxilia as Empresas com consultoria subsidiada nos seguintes itens: diagnóstico tecnológico, oficinas Sebraetec, suporte tecnológico, apoio tecnológico à exportação, atendimento tecnológico *in loco*, aperfeiçoamento tecnológico, inovação tecnológica e clínicas tecnológicas. O Sebraetec poderá apoiar de 80% a 100% dos custos do projeto; o restante fica sob a responsabilidade da Empresa assistida (DORNELAS, 2016, p. 193, grifo nosso).

O Sebrae, além de ampla consultoria para o empreendedor que deseja abrir o seu negócio, com experiência em diversos segmentos, possui ainda o programa **Sebrae Mais**, que “oferece soluções para ajudar pequenas empresas a implantar modelos avançados de gestão Empresarial, ampliar sua rede de contatos e implantar estratégias para estimular a inovação na Empresa” (DORNELAS, 2016, p. 193).



## Trocando ideias...

Para aqueles que desejam adquirir maquinários para iniciar o seu negócio, podem também buscar informações sobre “Linhas de financiamento em *leasing*”. O BNDES, por meio da Circular 196, de 2006, diz que “o financiamento teve como objetivo a aquisição de máquinas e equipamentos, que serão, simultaneamente, arrendados à Empresa usuária (arrendatária)” (FARAH, 2012, p. 48).

A partir do que foi aqui apresentado, pode-se concluir que as possibilidades de obtenção de subsídios são grandes. Todavia, é preciso identificar entre as alternativas existentes no mercado as mais adequadas a cada situação. Salienta-se, ainda, a existência de outros modos de financiamento, os quais precisam ser considerados pelo empreendedor interessado.

Quanto o assunto é empreendedorismo, Dornelas sempre nos traz grandes lições. Conheça um dos estudos de caso que aponta em seu livro “**Empreendedorismo: transformando ideias em negócios**”, p. 237-241.

## O empreendedor competitivo que faz acontecer em um setor com muita inovação – Alaor Lino, da AQIA.

Assista ao vídeo da entrevista com o empreendedor Alaor Lino, que complementa este caso, em <https://goo.gl/RGuFND>

Alaor foi daqueles meninos bastante ativos na infância. Brincava com os amigos de tudo o que era possível na pequena Três Pontas, em Minas Gerais. Na época, a diversão se dava muito próxima da natureza, colhendo frutas nas fazendas e soltando papagaio (pipa) na cidade. Aliás, soltar papagaio era sua praia, já que, sendo supercompetitivo, conseguia sobressair perante os diversos amigos. Mas isso acontecia também porque seu irmão mais velho sabia fazer carretilha de madeira, algo que dava um “diferencial competitivo” aos papagaios do Alaor. Começa aí seu poder de persuasão, de identificar oportunidades e de fácil relacionamento com as pessoas.

Alaor lembra que, ao concluir o primário, havia um teste de admissão para que os mais bem colocados escolhessem onde fariam o colégio, entre as opções disponíveis na cidade. Ele gostava muito das ciências exatas e se sobressaía em Matemática, Química e Física. E seu desejo de vencer ficava cada vez mais evidente, agora também na escola.

No colégio para o qual foi admitido (o melhor da cidade), Alaor teve a oportunidade de ser aluno de um padre canadense que lecionava justamente Matemática. Esse padre estimulava os alunos com competições nas aulas, chamando assim sua atenção para o conteúdo da disciplina. O prêmio para quem resolvesse os exercícios mais rapidamente e de maneira correta eram saquinhos de bolinhas de gude canadenses, algo extremamente inovador na época, pois essas bolinhas vinham com desenhos diferenciados e deixavam os meninos malucos.

Sorrindo, Alaor relembra: “Ah, ganhei vários saquinhos de bola de gude canadense. Eu adorava jogar e ganhar dos meus amigos. Esse *souvenir* tornou-se muito presente na minha memória, por resgatar momentos importantes da minha infância. Por isso que tenho aqui em minha sala na AQIA esse pote cheio de bolinhas de gude...”

Essa vontade de ganhar, competir e vencer na vida, Alaor herdou do pai, quem ele admira muito, e exalta a capacidade comercial para “vender de tudo”, em suas palavras. Alaor diz que o pai sempre foi empreendedor, trabalhando para si mesmo, com autonomia e em busca de oportunidades onde estivessem. Isso fez com que toda a família mudasse para Araxá-MG quando Alaor completou onze anos e, alguns

anos depois, mudaram-se novamente, agora para São Paulo-SP, em busca de novas oportunidades. “Meus pais eram nômades, não tinham apego aos lugares. Iam aonde havia melhores condições para cuidar da família e educar os filhos.”

Quando morava em Araxá, Alaor começou a trabalhar em uma tipografia. Como era muito curioso, aprendeu o processo completo, sempre atento ao que os mais experientes faziam e ensinavam. Isso permitiu que ganhasse o próprio salário e, ainda, conseguisse rapidamente arrumar um emprego, em menos de uma semana, quando a família se mudou para São Paulo. Alaor estava com dezessete anos e queria fazer faculdade. Como gostava de Química, cursou ENGENHARIA QUÍMICA à noite, enquanto trabalhava de tipógrafo durante o dia.

Não tardou para tomar a decisão de arrumar um estágio como engenheiro químico na Colgate Palmolive, nos idos de 1973, mesmo ganhando bem menos do que como tipógrafo. Isso o ajudou a ficar próximo da indústria e, ainda, pelo fato de a maioria de seus colegas de turma serem mais experientes (por já atuarem no setor), ele aprendeu muito tanto na teoria como na prática, tanto no estágio como na Faculdade.

Alaor foi efetivado como funcionário após se formar na faculdade e ficou na Colgate até 1976. Depois, trabalhou na Henkel (hoje, Basf), na área de vendas de matéria-prima para a indústria cosmética. Foi aí que começou a perceber uma grande oportunidade. “Como eu era muito entusiasmado e fazia de tudo para agradar os clientes, eles se aproximavam muito de mim, pois, além de eu vender os produtos da Empresa, eu os ajudava a encontrar soluções completas para as suas demandas, mesmo não sendo meu trabalho. Isso me trouxe respeito perante o mercado. E eu era o líder em vendas na Empresa, o que me trazia reconhecimento junto aos superiores e colegas.”

Não tardou para os clientes demandarem cada vez mais de Alaor que, não negando seu espírito empreendedor, teve a ideia de criar a própria Empresa de representação e venda de matéria-prima para a indústria de cosméticos. Para adiantar o processo de estruturação do negócio, Alaor comprou a Botica das Essências, uma Empresa criada por sua então esposa e outras amigas com o objetivo de dar treinamento para quem quisesse criar seus próprios sabonetes, xampus etc. vendendo ainda todos os insumos necessários aos clientes, de recipientes de vidro a componentes para a criação do produto.

Como o modelo de negócio da Botica não se mostrou viável, Alaor transformou a Empresa na Ion Química, no final de 1984, e tinha início aí um negócio de muito sucesso, que emprega mais de 200 pessoas e que tem se diversificado, inclusive abrindo uma subsidiária em Mônaco para atender ao mercado global.

Em menos de dois anos, Alaor já participava de eventos internacionais para conseguir novos fornecedores e parceiros para abastecer o mercado local. “Muitos de meus parceiros até hoje, que se tornaram inclusive amigos, eu conheci na primeira feira que participamos em Barcelona, em 1986. Foi um momento mágico e que me lembro como se fosse hoje.”

A partir de 1990, a Empresa cresceu no setor, criando o próprio catálogo de produtos e não só revendendo matéria-prima do exterior. Com isso, conseguiu agregar valor às suas soluções e buscou a inovação como mantra, posicionando-se em seu mercado como um *player* de destaque.

Algo que chama a atenção nessa trajetória é que a Empresa nunca se alavancou financeiramente e sempre cresceu com o próprio fluxo de caixa. “No início, a gente fazia conta de padeiro mesmo (e ainda fazemos). Quanto temos que vender, quais os custos e quanto sobra para investir. A gente planeja com base na visão de negócio para daqui a alguns anos, mas somos muito flexíveis, pois ninguém sabe o que acontecerá amanhã. O importante é o empreendedor ter a visão de aonde o setor está indo e se antecipar, inovar, não deixar o negócio estagnar.”

Quando questionado sobre aversão ao risco, pelo fato de não contrair dívida, Alaor é enfático: “Não se trata de não assumir risco. Claro que arriscamos, mas de maneira muito calculada, pois você precisa ter disciplina. Essa história de que empreendedor arrisca sem pensar não existe. A gente fica sempre de olho no negócio, gerindo cada situação para manter a disciplina de seguir o que acreditamos e que nos levará para nossa visão de crescimento.”

Ao falar da Empresa em crescimento e da diversificação, Alaor exemplifica desafios atuais de qualquer Empresa que já passou da fase *startup* e que busca a perenidade: “O desafio que tenho hoje em dia é convencer a equipe interna, mais que os clientes. É incrível como é difícil convencer o time que vamos construir algo novo, totalmente inovador, que transformará nossa Empresa em poucos anos. Um exemplo é o nosso projeto AQIA 2020. Para chegar lá, traçamos um plano com visão baseada na nossa capacidade de inovar e diversificar. Muitos colaboradores de hoje acreditam que o negócio atual continuará como está, vendendo as mesmas soluções. Mas meu papel atual é ser o evangelista da inovação na Empresa e mostrar que a AQIA de amanhã será totalmente diferente da de hoje. Isso é difícil de fazer e convencer, pois quem paga o salário de todo mundo é a AQIA de hoje!”

E para demonstrar que, de fato, a visão de crescimento está sendo perseguida de maneira enfática, Alaor cita os novos negócios nos quais a AQIA (novo nome e marca do grupo desde 2014) tem se envolvido, não se limitando apenas à indústria cosmética. Hoje, há iniciativas de

*joint ventures* no setor do café, por exemplo, e muita ênfase na área de nutrição, não se esquecendo ainda da Iontec, Empresa criada em Mônaco atuando nas áreas de nutrição, alimentos e farmacêutico.



## Trocando ideias...

### BATE-BOLA COM ALAOR LINO

**Empreender no passado versus empreender hoje** “Os desafios são os mesmos, mas hoje há mais informação, e o empreendedor precisa estar atento, pois a competição também é bem maior.”

**Sociedade nos negócios** “É importante e na AQIA somos quatro sócios que nos damos muito bem, principalmente porque cada um domina e cuida de uma área diferente. Nossas grandes decisões são tomadas em reunião do comitê gestor (nós quatro) e todos têm voz, mesmo eu sendo o principal acionista.”

**Realização como empreendedor** “Eu me considero uma pessoa feliz, tenho amigos, família e uma empresa que me motiva a ir trabalhar todo dia pensando em criar algo diferente. Eu curto o fazer, o processo, não fico esperando apenas pelo dia que o resultado será alcançado. O que me motiva é a vontade de subir a montanha e não apenas chegar ao cume.”

**O que faria diferente** “Acho que, se pudesse, teria sido menos ansioso e não antecipado tão rapidamente certas decisões que nos deram bastante trabalho.”

**Conselho para quem quer empreender** “Tudo que lhe parecer muito fácil, desconfie.”

**O que fará quando aposentar** “Aposentar? Nem pensar!”

### Sobre a AQIA Química Industrial

A história da Empresa teve início em 1984 com a ION. Anos depois, a construção da unidade industrial Polytechno ampliou o portfólio de negócios e soluções químicas para as áreas Cosmética e Farmacêutica. Em 2014, ao completar 30 anos, uma nova marca foi criada para integrar as duas Empresas e surgiu a AQIA. O Grupo conta com uma planta fabril em Guarulhos-SP, destinada à fabricação de matérias-primas e ingredientes para as indústrias dos setores cosmético e farmacêutico. A sede reúne as áreas comercial, marketing e laboratório de aplicação e está localizada na capital paulista. Recentemente, foi criada a IONTEC, em Mônaco, para atuar no mercado global.



O caso de Alaor e sua AQIA mostra que é possível Empresas inovadoras brasileiras atuarem em mercados dominados por grandes Empresas multinacionais. Mas chama a atenção o fato de a Empresa nunca ter utilizado recursos externos para crescer (investimento de risco, por exemplo), mesmo sabendo que mercados muito inovadores demandam grandes investimentos constantes das Empresas. Como isso foi possível? Por quanto tempo a AQIA conseguirá continuar a crescer sem recorrer a capital externo (capital de risco), em sua opinião? (Recorra ao vídeo da entrevista com Alaor para mais informações)

# Material Complementar

## Indicações para saber mais sobre os assuntos abordados nesta Unidade:

### Sites

#### **Pequenas Empresas & Grandes Negócios**

Confira a matéria intitulada “Como abrir uma Empresa”, por Valdir Ribeiro Jr, publicada no site da Revista Pequenas Empresas & Grandes Negócios.

<https://goo.gl/wffMki>

#### **Quero Abrir minha Empresa**

Leia a matéria no site oficial do Sebrae. O texto aborda como abrir uma Empresa ou ser um Microempreendedor Individual, independentemente do tamanho e do tipo de Empresa.

<https://goo.gl/5Xv2HK>

### Livros

#### **A Arte do Começo**

Leitura indicada para quem deseja lançar um produto, uma marca, abrir uma Empresa ou mesmo iniciar qualquer projeto. Com exemplos reais sobre o funcionamento de startups e áreas afins: KAWASAKI, GUY. A arte do começo. O guia definitivo para iniciar o seu projeto. Rio de Janeiro: Best Seller, 2009

### Vídeos

#### **Como se tornar um MEI\_PALESTRA Sebrae 2014 MEI Microempreendedor Individual**

O vídeo indicado a seguir traz o passo a passo para se tornar um Microempreendedor Individual. André Spínola, do Sebrae, apresenta informações sobre a regularização do negócio e explica as principais vantagens e obrigações.

<https://youtu.be/g9cuSptHSAU>

## Referências

CRMVSP. **Como abrir uma Empresa.** Disponível em: <[http://www.crmvsp.gov.br/site/registro\\_empre\\_como\\_abrir.php](http://www.crmvsp.gov.br/site/registro_empre_como_abrir.php)> Acesso em: 21 dez. 2016.

CHIAVENATO, Idalberto. **Empreendedorismo:** dando asas ao espírito empreendedor. São Paulo: Saraiva, 2012.

DORNELAS, José Carlos Assis. **Empreendedorismo:** transformando ideias em negócios. Rio de Janeiro: Campus, 2016.

FARAH, Osvaldo Elias. **Empreendedorismo.** São Paulo: Saraiva, 2012.

GASPARIN, Gabriela. “**Capital anjo” ganha espaço no Brasil:** veja como buscar um investidor. G1, publicado em 10 de fevereiro de 2012. Disponível em: <http://g1.globo.com/economia/pme/noticia/2012/02/capital-anjo-ganha-espaco-no-brasil-veja-como-buscar-um-investidor.html>. Acesso em: 2 jan. 2017.

KOTLER, Philip; PFOERSTSCH, Waldemar. **Gestão de Marcas em Mercados B2B.** São Paulo: Bookman, 2008.

SEBRAE. **Serviço Brasileiro de apoio às Micro e Pequenas Empresas.** Disponível em: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae>. Acesso em: 4 jan. 2017.

SOFTEX. **Rede de apoio à indústria brasileira de software e serviços de TI.** Disponível em: <<http://www.softex.br/a-softex/>>. Acesso em: 4 jan. 2017.



**Cruzeiro do Sul Virtual**  
Educação a Distância

www.cruzeirodosulvirtual.com.br  
Campus Liberdade  
Rua Galvão Bueno, 868  
CEP 01506-000  
São Paulo - SP - Brasil  
Tel: (55 11) 3385-3000



**Cruzeiro do Sul**  
Educacional